INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

CONSIGNADOS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 47.240.173/0001-40
("Fundo")

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 13.690, de 04 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, ("Administradora" e "Custodiante", conforme o caso), **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP: 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Nova Administradora" e "Novo Custodiante", conforme o caso), **BRZ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório n.º 7.490, de 11 de novembro de 2003, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.888.152/0001-06 ("Gestora") e **BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório n.º 15.536, de 30 de março de 2017, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.209.785/0001-11, **de comum acordo**, decidem:

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 16 de janeiro de 2026, foi realizada Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, do prestador de serviços de custódia do Fundo do Custodiante pelo Novo Custodiante e do prestador de serviços de gestão da carteira do Fundo da Gestora pela Nova Gestora, na abertura do dia **09 de fevereiro de 2026** ("Data da Transferência") com base no fechamento do dia **06 de fevereiro de 2026** ("Data-Base"); e

(ii) Nos termos da Cláusula 7.1, inciso "I", da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia.

APROVAR a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora, da custódia do Fundo para o Novo Custodiante e da gestão do Fundo para a Nova Gestora para que aconteça **a partir da abertura do dia 19 de junho de 2026 ("Nova Data de Transferência")**, com base **no fechamento do dia 18 de junho de 2026 ("Nova Data-Base")**, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

São Paulo, 11 de junho de 2026

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora e Custodiante

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Nova Administradora e Novo Custodiante

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora